

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Catanduvas-SC.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para o desenvolvimento do Programa de Educação Maker, realizado nas dependências do Município de Catanduvas-SC, para atendimento dos alunos de 1º e 2º anos de ensino fundamental matriculados na rede pública municipal do município.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Construir protótipos e modelos físicos com utilização de materiais diversos;
- Realizar experimentos básicos;
- Desenvolver algoritmos de baixa complexidade utilizando interfaces de desenvolvimento;
- Gerar a prototipagem rápida em impressora 3D através do uso de software;
- Desenhar personagens e cenários, a mão livre, para compor uma animação;
- Compreender edição e gravação de vídeos utilizando equipamentos, softwares e ou aplicativos;
- Desenvolver roteiros e story board voltados para o cinema, artes cênicas e as novas ferramentas de comunicação digital;
- Elaborar situações em ambientes sobre variadas condições para a realização de fotografias utilizando técnicas e conceitos para criar seu próprio estilo.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Após pesquisa de mercado optou-se por empresas que conseguissem atender a demanda em conjunto com a necessidade do ensino integral obrigatório do município.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é:

Para maior economicidade e disputa acredita-se a melhor opção optar por um Inexigibilidade de Licitação.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Quant
01	<ul style="list-style-type: none"> - Construir protótipos e modelos físicos com utilização de materiais diversos; - Realizar experimentos básicos; - Desenvolver algoritmos de baixa complexidade utilizando interfaces de desenvolvimento; - Gerar a prototipagem rápida em impressora 3D através do uso de software; - Desenhar personagens e cenários, a mão livre, para compor uma animação; - Compreender edição e gravação de vídeos utilizando equipamentos, softwares e ou aplicativos; - Desenvolver roteiros e story board voltados para o cinema, artes cênicas e as novas ferramentas de comunicação digital; - Elaborar situações em ambientes sobre variadas condições para a realização de fotografias utilizando técnicas e conceitos para criar seu próprio estilo. (Tempo de execução 04/03/2024 – 11/12/2024.) 	03 turmas

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Item	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	03	39.546,00	118.638,00
		TOTAL	

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com a Lei Nº 14.640/2023 que se refere ao Programa Escola em Tempo Integral, fica autorizado a união a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária. Os recursos repassados serão utilizados com o Programa Educação Maker, que de acordo com a Lei Nº 14.640/2023 trata-se de uma atividade que se encaixa com o Programa Escola em Tempo Integral, pois tratam-se de estudantes permanecem na escola para realizações de atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo. Para realização deste projeto se faz necessário a contratação de profissional capacitado.

9- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

10- ANEXOS

Não há anexos.

11- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2024.

Lucas Ricardo Debus
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar